



## ANEXO IV MODELOS

#### MODELO 01

## DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTENCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS

CONCORRÊNCIA Nº
A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº, e do CNPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz:
( ) Sim ( ) Não
/,de de 2021.

Diretor ou Representante Legal - RG nº





# MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES OU DE CONTRATAR COM QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA Nº
DECLARAÇÃO
(nome da licitante) , CNPJ/MF n.º sediada a (endereço completo) , para efeito de participação na referida Tomada d Preços, vem DECLARAR, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivo para participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, bem como para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedad de declarar ocorrências posteriores.
(Localidade), de de 2021.

Diretor ou Representante Legal - RG nº





# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCORRÊNCIA Nº	
(NOME DA EMPRESA)	, declara, sob as penas da lei, sem prejuízo epígrafe, que está enquadrada como E, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei e não tem nenhum dos impedimentos do §4º do ocorrências posteriores.
OBSERVAÇÃO: A falsidade desta declaração carac Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízo da	
/	de 2021.
Assinatura, nome e número de ide	ntidade do Representante Legal





#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Assunto: EDITAL XXXXX
O abaixo assinado, responsável legal da empresa
DADOS PARA ELABORAÇÃO DO EVENTUAL CONTRATO DA EMPRESA
Nome Completo: Endereço: Filial Representante (se houver): CNPJ N°: Inscrição Estadual nº: Telex: Telefone: Fax: CEP: DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: Residência e Domicílio: Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor): CPF Nº:
Atenciosamente, Nome, RG e assinatura do Responsável Legal:





#### MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

(Data)
Á Prefeitura Municipal de Comissão Permanente de Licitação
Referência: CONCORRÊNCIA Nº
A (nome da Licitante), com sede à, tendo recebido a examinado o Edital referente à Concorrência Nº/, pelos seus representantes legais, apresenta a presente proposta para a prestação dos serviços discriminados na planilha anexa, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de(preço da proposta em número e por extenso), conforme especificado na Planilha de Preços em anexo, já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais para entrega no destino final, inclusive ICMS e IPI.
Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a efetuar a prestação dos serviços no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da emissão da Ordem de Execução dos Serviços ou do recebimento de documento equivalente emitido pela CONTRATANTE.
A presente proposta é válida pelo período de () dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega.
Esta proposta constitui-se num compromisso de nossa parte, e observa integralmente as demais condições estabelecidas no Edital.
/,de de 2021.
Assinatura, nome e número de identidade do Representante Legal





#### MODELO DE GARANTIA

(FIANÇA BANCÁRIA)
À (CONTRATANTE)
CONSIDERANDO que (nome da CONTRATADA), doravante denominada CONTRATADA, compromete-se, conforme contrato nº, datado de de 200, a executar as obras de (breve descrição das obras) nele descritas;
CONSIDERANDO que ficou estabelecido no Edital que a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da Garantia de Execução Contratual no valor especificado no Contrato; e,
CONSIDERANDO que concordamos em dar esta garantia da CONTRATADA;
DECLARAMOS nossa condição de fiador solidário, sem benefício de ordem, em conformidade com o disposto nos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil, perante(qualificar a CONTRATANTE), pela CONTRATADA, até a soma de(valor da garantia em algarismos e por extenso), comprometendo-nos pelo presente documento a pagar, mediante solicitação da CONTRATANTE, por escrito, declarando a inadimplência da CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações contratuais, e sem contraditar a quantia, até o limite de(valor da garantia), como acima mencionado, dispensada a apresentação de provas ou razões quanto ao valor especificado na sua solicitação.
ATESTAMOS que esta fiança não é gratuita e está regularmente contabilizada, satisfazendo as formalidades exigíveis, em especial, a legislação bancária e demais resoluções, instruções e circulares do Banco Central do Brasil, achando-se os signatários devidamente autorizados à prática deste ato.
Esta garantia terá validade até () dias a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras pelo Contratante, conforme as condições estabelecidas.
(Data) (Assinatura do Banco) (Testemunhas) (Chancela)





#### ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº.	
	INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE, NA FORMA
	ABAIXO:
regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o portador da Cédula de Identidade n.º doravante denominado simplesmente CO pessoa jurídica de direito privado, com inscrita no CNPJ/MF representada por seu (Nacionalidade), (Estado civil), (Profissão), por no CPF/MF sob o n.º, residente denominado simplesmente CONTRATADA, contratual, de acordo com o Processautuada sob o nº e ainda seguintes cláusulas e condições que mutu cumprir, por si e seus sucessores, com obsersujeitando-se às normas dos supramenciona	e direito público interno, com sede na
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO	
	a, tudo conforme especificações e e proposta da CONTRATADA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE E 2.1. O objeto deste contrato será executado e Por Preço Unitário conforme Projeto Básico.	XECUÇÃO de forma indireta, em regime de execução de Empreitada
	nento no Processo Licitatório nº norteado pelas

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





4.1. Os recursos financeiros que farão face às despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS 5.1. O <u>Prazo de Execução e Vigência do contrato</u> será de <u>12 (doze) meses,</u> contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado, conforme art. 57, Inciso II da Le Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR  6.1. O valor total do presente contrato é de R\$ (

Parágrafo Único – Estão inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, taxas, material de consumo, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a execução dos serviços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. A Contratada poderá subempreitar parte dos serviços, desde que autorizada pelo Contratante, conforme exigências:
- a) Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a Contratada é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.
- 7.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do Contratante com os subcontratados.
- 7.3. O Contratante reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30°. (trigésimo) dia do mês imediatamente seguinte ao da execução dos serviços, com base em medição que será realizada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado através de Nota de empenho, após o atesto da Equipe de Fiscalização, a juntada do boletim de medição, devidamente assinado, da nota fiscal/fatura, das cópias autenticadas das guias de recolhimento do INSS e FGTS já exigíveis, da folha de pagamento do mês anterior, devidamente quitada, e dos comprovantes de quitação trabalhista de demissões porventura ocorridas no mês anterior, com a observância das devidas formalidades legais.

**Parágrafo Segundo.** O pagamento da primeira fatura estará condicionado à apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e das guias de recolhimento das contribuições previdenciárias e do recolhimento do FGTS de todos os prestadores de serviço vinculados ao contrato. As demais faturas estarão condicionadas apenas aos recolhimentos das contribuições acima citadas;



Prefelicipal de No.

Parágrafo Terceiro. O ISS e demais contribuições legais serão recolhidas mediante descontos diretos na fatura mensal:

Parágrafo Quarto. A EMPRESA CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

**Parágrafo Quinto.** Mediante acordo das partes poderá haver supressões de serviços em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

Parágrafo Sexto. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso máximo, em conformidade com a disponibilidade de recursos, constantes do cronograma físico e financeiro.

**Parágrafo Sétimo**. Incidirá a atualização financeira nos valores dos pagamentos efetuados em atraso, desde a data estabelecida para o pagamento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a última variação anual (Jan a Dez) do IPCA – índice de preços ao consumidor ampliado, proporcional a quantidade de dias entre o vencimento da obrigação e o efetivo pagamento.

Parágrafo Oitavo. Na hipótese de eventual antecipação de pagamento, a administração procederá o correspondente desconto, baseado em taxa de juros vigente no mercado financeiro. A taxa de desconto será publicada pela Secretaria de Finanças a cada trimestre, através de portaria específica.

**Parágrafo Nono.** Quanto às obrigações previdenciárias, o Município de Tianguá-CE aplicará, se couber, o art. 31 da Lei nº 8.212/91 c/c a Lei nº 9.711/98, e Instrução Normativa MF/RFB nº 971/2009 e art. 6º da Medida Provisória nº 477/2008.

Parágrafo Décimo. Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários não excederão aos limites estabelecidos no § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Décimo Primeiro. Caso ocorram necessidades de serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de prévio termo aditivo, devidamente justificado pelo gestor do contrato, e aceita a justificativa pelo Secretário da Pasta Contratante, a seu critério exclusivo. O cumprimento de tais formalidades se constitui condição sine qua non para o respectivo pagamento.

**Parágrafo Décimo Segundo.** Os eventuais serviços extras somente poderão ser executados mediante autorização prévia da Contratante e mediante a formalização de termo aditivo, devendo sua execução observar os seguintes nortes:

- a) Se tiverem sido previstos em tabelas de referência legítimas, devem ser pagos considerandose o deságio entre o preço global orçado pela Contratante e o preço global da proposta vencedora, o chamado fator "k";
- b) Em relação aos serviços extras não tabelados, a proposta de preços da contratada deverá observar a mesma taxa de bonificação e de despesas indiretas (BDI) verificada na proposta de preços vencedora da licitação. Apenas quando tais propostas forem aceitas pela Contratante,





os serviços poderão ser realizados. Deverá a Contratante, ainda, proceder a estudos que demonstrem a compatibilidade dos preços sugeridos com os verificados no mercado.

Parágrafo Décimo Terceiro. Eventuais serviços excedentes deverão ser pagos de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora e somente poderão ser realizados após específica e circunstanciada autorização da Contratante e mediante a formalização de termo aditivo, devendo-se aferir, inclusive, se os acréscimos solicitados pela Contratada redundaram ou não de eventual erro de projeto, de modo a se observarem regras protetivas do erário.

Parágrafo Décimo Quarto. É condição contratual e dos decorrentes pagamentos, a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, inclusive quanto:

- a) Existência de qualquer débito para com a Prefeitura de Tianguá, até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a contratada tenha perante a Prefeitura Municipal de Tianguá;
- b) Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, até a sua regularização perante os órgãos competentes;
- c) Existência de débitos de natureza fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal;

Parágrafo Décimo Quinto. A Prefeitura Municipal de Tianguá poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

- a) Paralisação injustificada dos serviços por parte da contratada, até o seu reinício;
- b) Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados;
- c) Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e imposto, até a correção dos valores:
- d) Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Constitui como obrigação da **CONTRATADA**, executar o objeto da contratação observando todas as condições necessárias ao satisfatório e regular adimplemento da obrigação, além de outras previstas neste edital, Projeto Básico e seus anexos:
  - a) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
  - b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A Inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhista, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.